



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

---

**EDITAL n.º 051/2015**

**Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais**

*Dr. Luís Miguel Ferro Pereira*, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão, *torna público*:

Dando Cumprimento ao preceituado no nº1 do artigo 4º da Lei nº 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia **11 de dezembro de 2015**, para recrutamento de agentes eleitorais:

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (artº 4º, nº 2):

Freguesia de Vila Velha de Ródão - 30 (trinta);

Freguesia de Fratel - 20 (vinte);

Freguesia de Perais - 10 (dez);

Freguesia de Sarnadas de Ródão - 10 (dez).

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei nº22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 19 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'L. M. F. P.', followed by a period.

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira

---